



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Diretoria de Defesa Civil, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Diretoria de Defesa Civil, CNPJ:83.021.808/0001-82  
Walter Parizotto, Diretor



### Objeto

Fornecimento gás acetileno com dmf e cilindros em comodato para o devido funcionamento dos sistemas antigranizo.



### Justificativa da Necessidade

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de gás acetileno dissolvido em dimetilformamida (DMF), acondicionado em cilindros cedidos em regime de comodato pelo fornecedor, destinado ao abastecimento dos sistemas antigranizo instalados no Município de Chapecó/SC, totalizando 3 (três) sistemas em operação, sendo 2 (dois) instalados no bairro Efapi e 1 (um) no Distrito de Marechal Bormann. Essa distribuição geográfica dos equipamentos, dispersos em diferentes regiões do Município e não concentrados em uma única base física, contribui para a variabilidade do consumo, na medida em que o acionamento de cada sistema ocorre de forma independente, conforme a localização e a trajetória das células de instabilidade atmosférica com potencial de formação de granizo em cada área de abrangência. A estimativa de consumo foi elaborada com base no controle de acionamento efetivamente registrado pela Defesa Civil de Chapecó desde o início da operação dos sistemas. No período compreendido entre fevereiro e agosto de 2026, foram registrados 32 (trinta e dois) acionamentos, totalizando 927 (novecentos e vinte e sete) minutos, equivalentes a aproximadamente 15h27min de funcionamento efetivo. Observa-se, ainda, uma tendência de intensificação da frequência de acionamentos nos meses mais recentes, com destaque para julho (7 acionamentos) e agosto (11 acionamentos), os quais concentram, isoladamente, mais de 56% (cinquenta e seis por cento) do total de acionamentos registrados no período. Em razão de os sistemas encontrarem-se em operação há menos de 12 (doze) meses, ainda não se dispõe de série histórica anual completa que abranja um ciclo climático



integral, o que impõe à Administração adotar critério técnico que concilie a garantia de abastecimento contínuo essencial à operacionalidade do sistema de defesa antigranizo com a observância aos princípios da economicidade e do planejamento (art. 11 e art. 18 da Lei nº 14.133/2021). Com base no consumo já registrado e na proporção de gás consumido por acionamento, considerando os 3 (três) sistemas em operação, projeta-se uma demanda mínima de 120 (cento e vinte) cilindros para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata, quantitativo que reflete o piso de utilização observado e corresponde ao consumo mínimo assegurado. Considerando, todavia, que o acionamento dos sistemas antigranizo está diretamente correlacionado a eventos climáticos de instabilidade atmosférica, e tendo em vista as projeções divulgadas por órgãos oficiais de meteorologia que apontam para a atuação do fenômeno El Niño no período de vigência contratual historicamente associado ao aumento da frequência e intensidade de eventos convectivos severos, tendência já sinalizada pelo crescimento expressivo de acionamentos observado entre julho e agosto de 2026, admite-se a possibilidade de elevação significativa da demanda ao longo do exercício, sobretudo em razão da pulverização dos 3 (três) pontos de instalação (Efapi e Distrito de Marechal Bormann) pelo Município, cada qual sujeito a variações climáticas independentes. Estabelece-se, assim, como teto máximo estimado o quantitativo de 500 (quinhentos) cilindros, valor que resguarda a Administração contra eventual desabastecimento em cenário de maior atividade climática severa, sem comprometer o princípio da vinculação ao interesse público, já que a contratação efetiva ocorrerá de forma gradual, conforme a demanda real de acionamento dos sistemas. A adoção da Ata de Registro de Preços com previsão de quantitativo mínimo, nos termos do art. 15, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, mostra-se a solução mais adequada ao caso concreto, pois: assegura ao fornecedor um compromisso mínimo de aquisição, viabilizando a manutenção dos cilindros em comodato e tornando a proposta mais vantajosa; confere à Administração flexibilidade para ajustar as contratações à real necessidade operacional dos 3 (três) sistemas antigranizo, distribuídos pelo Município, sem obrigação de aquisição da totalidade estimada; e evita tanto o superdimensionamento do objeto quanto o risco de descontinuidade no fornecimento de insumo essencial à operação de um sistema de proteção climática, diante da ausência de histórico consolidado que impossibilite, neste momento, um cálculo determinístico do consumo.



#### **Data Prevista da Demanda**

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 19 de Setembro de 2026.



### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como .



### Indicação da Equipe de Planejamento

Danieli Seidel, Emilly Baggio



### Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

## ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição                                             | Unidade | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | GÁS ACETILENO COM DMF E CILINDROS EM COMODATO<br>9 KG | UND     | 500    |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Chapecó - SC, 14 de Setembro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WALTER PARIZOTTO  
Data: 14/09/2026 14:30:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Walter Parizotto  
Diretor de Proteção e Defesa Civil